

**From:** victor.silva@camarapiracicaba.sp.gov.br  
**Sent:** quarta-feira, 30 de abril de 2025 10:54  
**To:** 'Marcio Veiga Borim'  
**Cc:** 'Milena Dionisio'; 'contratos@camarapiracicaba.sp.gov.br'  
**Subject:** RE: Esclarecimentos e solicitações Edital: Processo 90010/2025 CM de Piracicaba

Marcio, bom dia!

Seguem respostas referentes aos esclarecimentos:

1 – Precisamos dos equipamentos com certa urgência, o prazo não será alterado. Contudo, caso necessário, a empresa poderá solicitar a prorrogação do prazo a ser acordado com a contratante.

2 - A entrega da banda contratada deve ser plena, podendo ser aferida por diversas metodologias. A medição será realizada por meio de testadores especializados para aferir a taxa de transferência efetiva pelo meio físico (fibra óptica). Para medições baseadas em Layer 4 (como "iperf3"), é reconhecido o overhead inerente ao protocolo TCP/IP. Caso seja demonstrado que a banda está dentro dos parâmetros aceitáveis conforme as normas e especificações do edital, a CONTRATADA não sofrerá penalizações. A conferência da velocidade ocorrerá não apenas na instalação, mas também durante a vigência do contrato.

3 - O item 1 trata-se de 2 links de 1Gbps (cada) em dupla abordagem, e entre os requisitos estão as características do SD-WAN. Está explicitamente indicado que será aceita a tecnologia SD-WAN ou equivalente ou superior para agregação, desde que atenda aos requisitos descritos nas páginas 17 e 18 do Termo de Referência (TR). Quanto à precificação, entendemos que a CONTRATADA deverá apresentar o valor do item na proposta, já considerando todos os componentes da solução conforme descrito no edital, como links, ADDoS, SD-WAN, suporte, instalação, entre outros. Não será necessário detalhar a precificação de cada requisito técnico de forma separada na proposta. Em relação ao faturamento, entendemos que, mesmo que sejam emitidas notas fiscais separadas para cada um dos serviços (como links e SD-WAN), o valor total acordado para o item deverá ser obtido pela soma dos valores descritos nas respectivas notas fiscais.

4 - Com relação à precificação, entendemos que a CONTRATADA deverá incluir o valor do item na proposta, considerando a totalidade da solução conforme descrito no edital, incluindo links, ADDoS, SD-WAN, suporte, instalação, entre outros, não sendo necessária a precificação separada de cada item na proposta. Quanto ao faturamento, entendemos que, mesmo que sejam emitidas notas fiscais separadas para os serviços individuais, como links, ADDoS e SD-WAN, a somatória dos valores dessas notas fiscais deverá corresponder ao valor total acordado para o item.

4 - A CONTRATANTE já possui, em seu ambiente, dois appliances de firewall configurados em alta disponibilidade (redundância ativa/passiva). Esses equipamentos dispõem de portas compatíveis para conexão com links de internet via fibra óptica, utilizando conectores do tipo LC. A CONTRATADA será responsável por fornecer todos os equipamentos e componentes necessários para a instalação e operação do link de internet, incluindo DIO (Distribuidor Interno Óptico), roteadores e demais itens conforme especificado no edital. Além disso, a CONTRATADA que vencer o Item 1 deverá fornecer dois cordões ópticos com conectores LC, garantindo que o link esteja pronto para uso imediato pela CONTRATANTE, em total conformidade com o Termo de Referência. Cabe destacar que, conforme estabelecido nas páginas 17 e 18 do edital, a CONTRATADA para o Item 1 também será responsável

pela agregação dos links, balanceamento de carga e demais configurações necessárias para assegurar a eficiência e disponibilidade da solução, conforme os requisitos técnicos estipulados.

5 - A CONTRATADA será responsável pela instalação, configuração e gerenciamento dos equipamentos necessários para a prestação do serviço de internet, incluindo, mas não se limitando a roteadores e transceivers ópticos (GBICs/SFPs) conectados aos seus próprios equipamentos. A CONTRATANTE já possui um appliance de firewall com portas compatíveis para conexão via transceptores ópticos (GBICs) do tipo LC, estando pronto para receber a conexão. Dessa forma, cabe à CONTRATADA fornecer e instalar o cordão óptico necessário para a interligação do link de internet, garantindo que o serviço esteja operacional conforme os requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

6 - A solução de Firewall é responsabilidade da contratante.

7 - A solução de Firewall é responsabilidade da contratante.

8 – Endereço consta no edital: Rua Alferes José Caetano, 834, Centro, Piracicaba/SP CEP 13.400-120

9 - Caso ocorra qualquer mudança de endereço, por parte da contratante, as adequações serão procedidas através de Termo Aditivo.

10 – Entendimento está correto.

11 - Está explicitamente indicado que será aceita a tecnologia SD-WAN ou equivalente ou superior para agregação, desde que atenda aos requisitos descritos nas páginas 17 e 18 do Termo de Referência (TR). Quanto à precificação, entendemos que a CONTRATADA deverá apresentar o valor do item na proposta, já considerando todos os componentes da solução conforme descrito no edital, como links, ADDoS, SD-WAN, suporte, instalação, entre outros. Não será necessário detalhar a precificação de cada requisito técnico de forma separada na proposta. Em relação ao faturamento, entendemos que, mesmo que sejam emitidas notas fiscais separadas para cada um dos serviços (como links e SD-WAN), o valor total acordado para o item deverá ser obtido pela soma dos valores descritos nas respectivas notas fiscais.

12 - Com relação à precificação, entendemos que a CONTRATADA deverá incluir o valor do item na proposta, considerando a totalidade da solução conforme descrito no edital, incluindo links, ADDoS, SD-WAN, suporte, instalação, entre outros, não sendo necessária a precificação separada de cada item na proposta. Quanto ao faturamento, entendemos que, mesmo que sejam emitidas notas fiscais separadas para os serviços individuais, como links, ADDoS e SD-WAN, a somatória dos valores dessas notas fiscais deverá corresponder ao valor total acordado para o item.

13 - A solução de Firewall é responsabilidade da contratante.

14 - Com relação à precificação, entendemos que a CONTRATADA deverá incluir o valor do item na proposta, considerando a totalidade da solução conforme descrito no edital, incluindo links, ADDoS, SD-WAN, suporte, instalação, entre outros, não sendo necessária a precificação separada de cada item na proposta. Quanto ao faturamento, entendemos que, mesmo que sejam emitidas notas fiscais separadas para os serviços individuais, como links, ADDoS e SD-WAN, a somatória dos valores dessas notas fiscais deverá corresponder ao valor total acordado para o item.

Atenciosamente,

Victor Henrique da Rocha Silva  
Coordenador de Equipe  
Câmara Municipal de Piracicaba  
Telefone: (19) 3403-6529 / 3403-7131

**From:** Marcio Veiga Borim <marcio.borim@telefonica.com>  
**Sent:** terça-feira, 29 de abril de 2025 16:34  
**To:** Victor Rocha <victor.silva@camarapiracicaba.sp.gov.br>  
**Cc:** Milena Dionisio <milena.dionisio@camarapiracicaba.sp.gov.br>  
**Subject:** Esclarecimentos e solicitações Edital: Processo 90010/2025 CM de Piracicaba

Boa tarde, Victor,  
Segue abaixo algumas questões abordadas pelo pré vendas (que é quem libera nossa participação ao processo) para falarmos que necessitam de esclarecimento/ajuste para que consigamos atender ao edital  
Ligo para falarmos  
Att

Esclarecimento 1  
Item 7.1 Na Página: 7

3	Internet Móvel	Imediatamente após publicação do ajuste no PNCP	A contratada terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para entregar os modems e chips.
4	Telefonia	01/08/2025	Toda infraestrutura necessária para a execução dos serviços deve estar instalada até a data de

Impugnação : Prazo inexecuível, solicitamos ampliação do prazo de entrega para 30 dias com possibilidade de prorrogação mediante justificativa.  
Seremos atendidos?

Esclarecimento 2  
Item 14. Na Página: 16

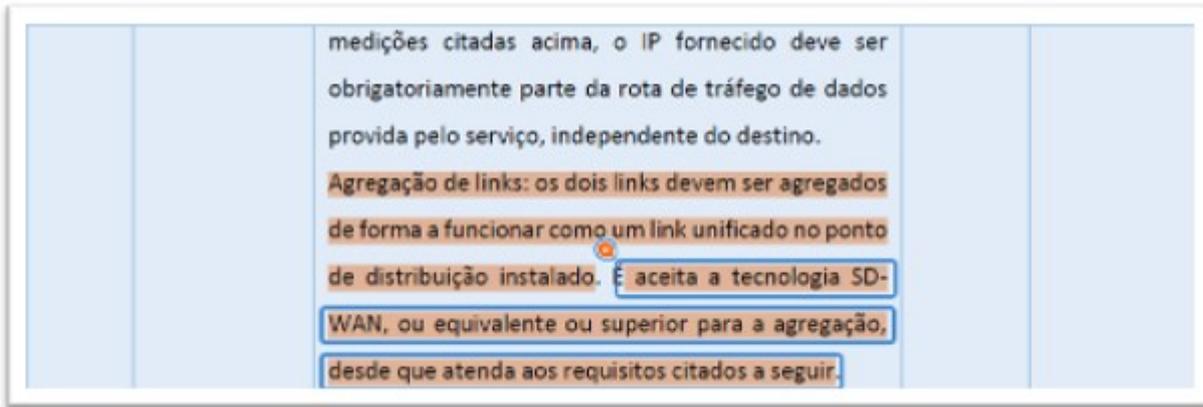
		O serviço deverá ser bidirecional com dois links em arquitetura de dupla abordagem – devem percorrer caminhos distintos entre o ponto de distribuição instalado e a central local da empresa contratada. Cada link deve possuir velocidade de transferência mínima de 01 Gbps de download e upload simultâneos. Todos os links deverão atender as especificações mínimas conforme segue abaixo:	
--	--	--	--

Esclarecimento: Para o circuito de 1 Gbps, a velocidade disponível no serviço é definida em layer2 (aferida pela RFC 2544). O encapsulamento das demais camadas gerará um overhead inerente à

tecnologia, resultando em pequenas perdas de 3% a 10% quando a velocidade for medida em camadas mais altas. Diante disso, considerando o limite físico da interface, entendemos que eventuais medições próximas a 100% da banda contratada serão aceitas. Está correto o entendimento?

### Esclarecimento 3

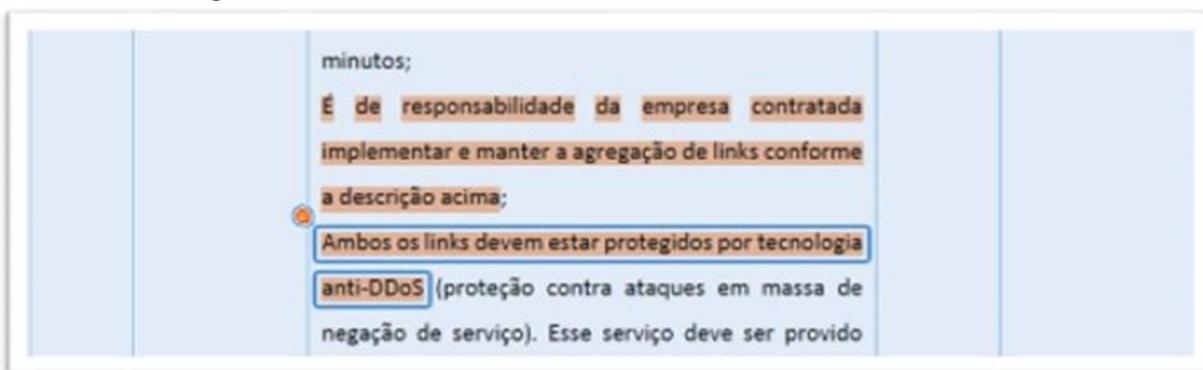
Item 14. Na Página: 18



QUESTIONAMENTO/IMPUGNAÇÃO. Entendemos que não faz parte do objeto a solução de SDWAN. Caso entendimento estiver equivocado, necessário que seja detalhado com especificações mínimas e quantitativo para o serviço solicitado. Necessário também que haja linha de precificação específica para esta solução. Necessário especificação técnica a ser atendida .

### Esclarecimento 4

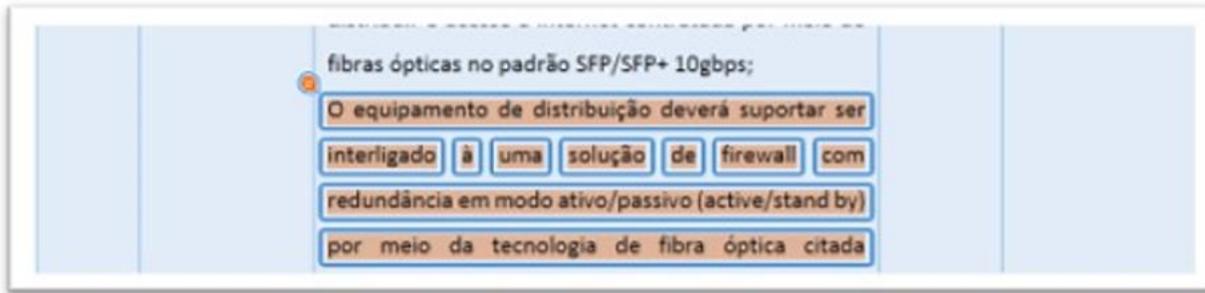
Item 14. Na Página: 18



QUESTIONAMENTO/SOLICITAÇÃO. Embora o serviço de proteção de Redes ADDoS não possa ser desvinculado da prestação de serviço de Internet Dedicada, possui um preço, faturamento e incidência de impostos diversas do Link Dedicado, desta forma para os itens que além do link terão também solução de ADDoS, é necessário que haja linha específica de preço para o ADDoS. Seremos atendidos?

### Esclarecimento 4

Item 14. Na Página: 19

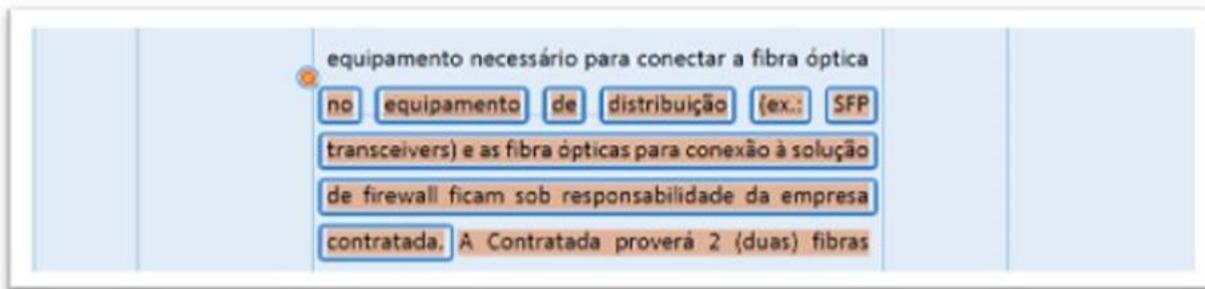


QUESTIONAMENTO. Entendemos que a solução de Firewall é existente e de responsabilidade da CONTRATANTE. Caso entendimento estiver incorreto, necessário detalhamento com especificações técnicas mínimas e quantitativo da solução de FW, bem como linha de precificação específica para este item.

Seremos atendidos?

Esclarecimento 5

Item 14. Na Página: 20

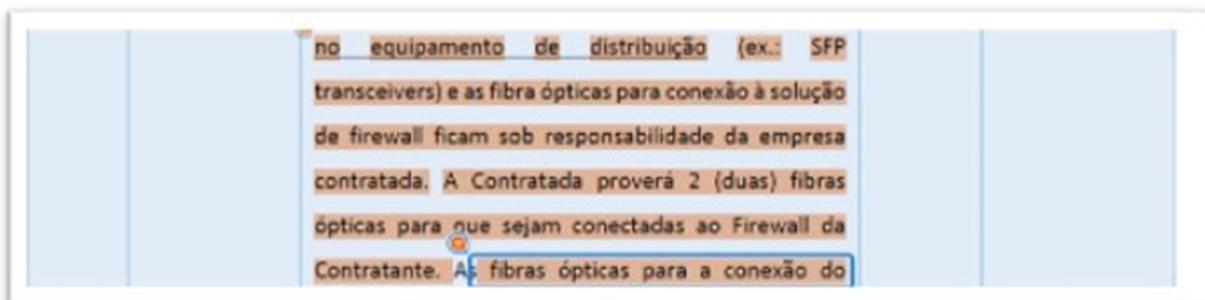


QUESTIONAMENTO. Deve ser de responsabilidade da CONTRATANTE a disponibilização quando necessário de interfaces/adaptadores em seus equipamentos.

Estamos certos em nosso entendimento?

Esclarecimento 6

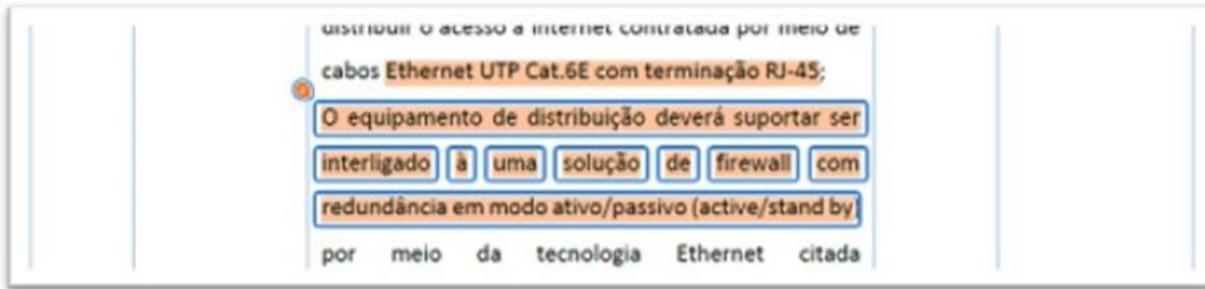
Item 14. Na Página: 20



QUESTIONAMENTO. Entendemos que a solução de Firewall é existente e de responsabilidade da CONTRATANTE. Caso entendimento estiver incorreto, necessário detalhamento com especificações técnicas mínimas e quantitativo da solução de FW, bem como linha de precificação específica para este item.

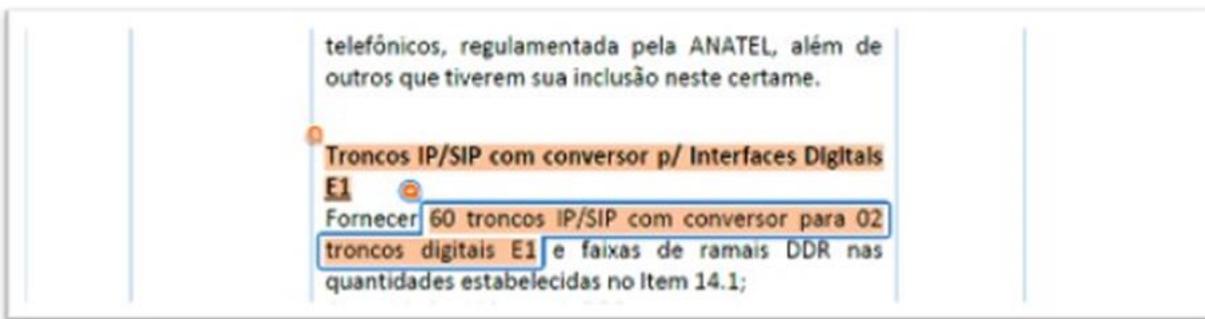
Esclarecimento 7

Item 14. Na Página: 25



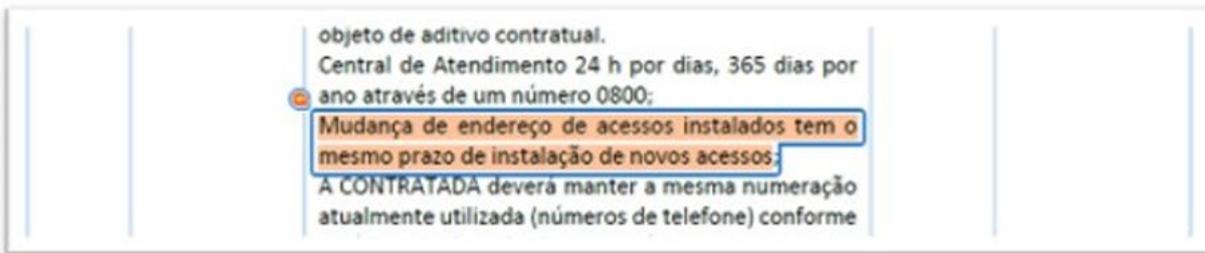
ESTIONAMENTO. Entendemos que a solução de Firewall é existente e de responsabilidade da CONTRATANTE. Caso entendimento estiver incorreto, necessário detalhamento com especificações técnicas mínimas e quantitativo da solução de FW, bem como linha de precificação específica para este item.

Esclarecimento 8  
Item 14. Na Página: 33



Esclarecimento: Necessário fornecimento do endereço completo com CEP para instalação.

Esclarecimento 9  
Item 14. Na Página: 33



Esclarecimento: Qualquer solicitação de mudança de endereço durante a vigência contratual, deverá ser precedida de estudos de viabilidade técnica e levantamento de eventuais custos. No caso de inviabilidade técnica a CONTRATADA não deverá ser penalizada pela negativa de atendimento. Sendo viável a mudança e havendo custos, os mesmos serão de responsabilidade da CONTRATANTE e deverá ser tratado como aditivo contratual. Seremos atendidos?

Esclarecimento 10  
Item 14. Na Página: 34

As faturas de cada serviço devem ser encaminhadas via papel, individualizada por tronco-chave seja analógica ou digital, com valor total e o respectivo descritivo com os valores das ligações;

**Requisitos mínimos**

Circuito Bifásico 220 / 110 v (suportado por no-break, com disjuntor de proteção 50 A).

Rede estabilizada, ininterrupta, suportada por gerador, para garantir perfeito funcionamento dos

QUESTIONAMENTO . Entendimento que este item/subitens é de responsabilidade da CONTRATANTE e não da CONTRATADA.

Estamos corretos em nosso entendimento?

Seremos atendidos?

Esclarecimento 11

Item 14. Na Página: 37

provida pelo serviço, independente do destino.

- Agregação de links: os dois links devem ser agregados de forma a funcionar como um link unificado no ponto de distribuição instalado. É aceita a tecnologia SD-WAN, ou equivalente ou superior para a agregação, desde que atenda aos requisitos citados a seguir.

- A agregação deve realizar a distribuição de carga (load balance) entre os links de dupla abordagem do serviço a fim de otimizar e maximizar a eficiência de

QUESTIONAMENTO: Entendemos que não faz parte do objeto a solução de SDWAN. Caso entendimento estiver equivocado, necessário que seja detalhado com especificações mínimas e quantitativo para o serviço solicitado. Necessário também que haja linha de precificação específica para esta solução.

Esclarecimento 12

Item 14. Na Página: 37

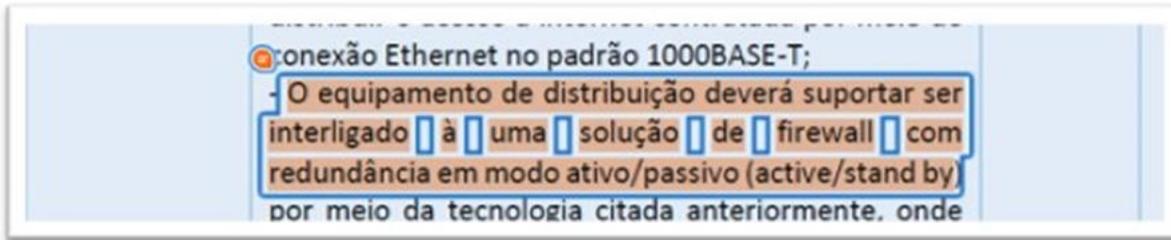
- É de responsabilidade da empresa contratada implementar e manter a agregação de links conforme descrição acima;

- Ambos os links devem estar protegidos por tecnologia anti-DDoS (proteção contra ataques em

QUESTIONAMENTO: Embora o serviço de proteção de Redes ADDoS não possa ser desvinculado da prestação de serviço de Internet Dedicada, possui um preço, faturamento e incidência de impostos diversas do Link Dedicado, desta forma para os itens que além do link terão também solução de ADDoS, é necessário que haja linha específica de preço para o ADDoS.

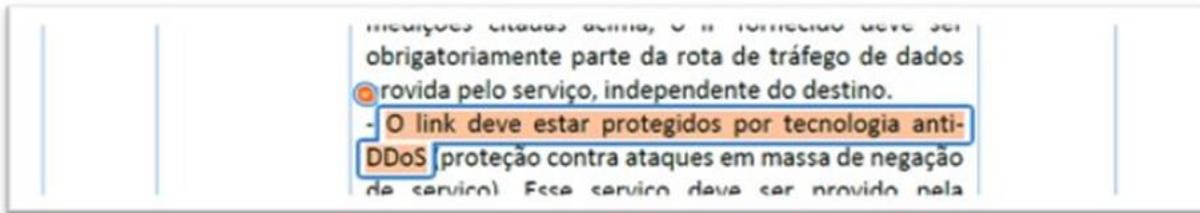
Esclarecimento 13

Item 14. Na Página 38



QUESTIONAMENTO. Entendemos que a solução de Firewall é existente e de responsabilidade da CONTRATANTE. Caso entendimento estiver incorreto, necessário detalhamento com especificações técnicas mínimas e quantitativo da solução de FW, bem como linha de precificação específica para este item.

Esclarecimento 14  
Item 14. Na Página: 42



QUESTIONAMENTO: Embora o serviço de proteção de Redes ADDoS não possa ser desvinculado da prestação de serviço de Internet Dedicada, possui um preço, faturamento e incidência de impostos diversas do Link Dedicado, desta forma para os itens que além do link terão também solução de ADDoS, é necessário que haja linha específica de preço para o ADDoS.

**Marcio Borim**  
Gerente de Negócios | PA#DC04  
Gerencia Comercial Governo São Paulo | Telefônica Brasil  
Cel + 55 17 997832236  
Rua Voluntários de São Paulo, 3245 2- andar - Centro  
CEP 15015-200 | S J Rio Preto – SP  
[www.telefonica.com.br](http://www.telefonica.com.br) | [www.vivo.com.br](http://www.vivo.com.br)

Este mensaje y sus adjuntos se dirigen exclusivamente a su destinatario, puede contener información privilegiada o confidencial y es para uso exclusivo de la persona o entidad de destino. Si no es usted, el destinatario indicado, queda notificado de que la lectura, utilización, divulgación y/o copia sin autorización puede estar prohibida en virtud de la legislación vigente. Si ha recibido este mensaje por error, le rogamos que nos lo comunique inmediatamente por esta misma vía y proceda a su destrucción.

The information contained in this transmission is confidential and privileged information intended only for the use of the individual or entity named above. If the reader of this message is not the intended recipient, you are hereby notified that any dissemination, distribution or copying of this communication is strictly prohibited. If you have received this transmission in error, do not read it. Please immediately reply to the sender that you have received this communication in error and then delete it.

Esta mensagem e seus anexos se dirigem exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação privilegiada ou confidencial e é para uso exclusivo da pessoa ou entidade de destino. Se não é vossa senhoria o destinatário indicado, fica notificado de que a leitura, utilização, divulgação e/ou cópia sem autorização pode estar proibida em virtude da legislação vigente. Se recebeu esta mensagem por erro, rogamos-lhe que nos o comunique imediatamente por esta mesma via e proceda a sua destruição

\*\*\*Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.  
\*\*\*This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.